

DECRETO Nº 5769/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETA TURNO ÚNICO NOS DIAS **22 E 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando que 28-10-2017, dia do servidor público, neste ano caiu de sábado, portando não houve ponto facultativo;

Considerando que a Lei nº 2759/2006, de 27-12-2006 estabelece ponto facultativo nos dias 24 e 31 dezembro, pela parte da tarde, porém, neste exercício, as datas aprazadas recairão de domingo;

Considerando que a execução de turno único não acarretará prejuízos ao Município e sim maior rendimento das atividades afins, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a realização de **Turno Único** para as Secretarias Municipais da Administração, Agricultura, Assistência Social e Habitação, Coordenação e Planejamento, Educação, Fazenda, Geral de Governo, Meio Ambiente, Obras e Viação, Segurança Pública e Trânsito, Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito, nos dias **22 e 29-12-2017**, das **7h às 13h**, em vista das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º **Ficam excluídas deste Decreto a Secretaria Municipal da Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e as Escolas Municipais.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de novembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-11-2017